



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **032** /17

Processo Administrativo n.º 15/70/01737

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEFJA Pierre Bonhomme

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEFJA PIERRE BONHOMME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.659/0001-66, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Tela de projeção retrátil	01	228,33
02	Relógio de parede	06	81,00
03	Projektor Epson	02	3.689,00
04	Suporte articulado	02	1.200,00
05	Tela de projeção 4:3	01	362,00
06	Suporte articulado BV	02	1.200,00
07	Tela de projeção 4:3	01	362,00
08	Tela de projeção 4:3	02	724,00
09	Suporte articulado BV	01	600,00
10	Projektor Epson X14	01	1.780,00
11	Caixa Multimídia 21	02	153,66
12	Projektor Epson x14	01	2.065,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.445,70 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

17 MAR. 2017

Campinas, _____


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Maurilei Pereira
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEFEJA PIERRE BONHOMME

Representante Legal: *Graciele de Oliveira Santos*

RG nº 4.996.334-B

CPF nº 724.367.278/72

